



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Avenida Santa Catarina, nº 1245
Jardim Apucarana
Apucarana – Paraná
CEP 86 804-015
Fone: 43 3033-8300

Primeiro Aditivo ao Contrato de Consórcio

Os municípios de Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rosário do Ivaí, Sabáudia e São Pedro do Ivaí, representados por seus Prefeitos firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, visando consolidar o ingresso de novo ente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.042/0001-76, bem como alteração no Protocolo de Intenções firmado aos 10 de julho de 2009, convertido em Contrato de Consórcio na forma da Lei 11.107/2005, de seu regulamento (decreto nº 6.017/07) e demais disciplinas legais aplicáveis a matéria tendo acordado como justas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclusão de Município

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do referido contrato para incluir Município de Rosário do Ivaí em tal documento, passando seu nome a figurar, como se escrito estivesse, ao lado dos entes originariamente signatários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das alterações no Contrato de Consórcio

2.1. O Contrato de Consórcio Público, firmado aos 10 de julho de 2009, ratificado por lei por seus signatários, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cláusula 1 (Dos Subscritores). Subscvem o Protocolo de Intenções os municípios de Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia e São Pedro do Ivaí, através de seus Prefeitos Municipais.

(...)

Parágrafo 5) O município de Rosário do Ivaí, diante da aprovação por maioria absoluta em Assembleia Geral, passa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR, desde que cumprido o disposto no parágrafo 2 deste Contrato de Consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Avenida Santa Catarina, nº 1245
Jardim Apucarana
Apucarana – Paraná
CEP 86 804-015
Fone: 43. 3033-8300

Cláusula 7) (Da sede). Fica definido como sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR o prédio situado à Av. Santa Catarina, 957 - Jardim Apucarana na cidade de Apucarana – Paraná.

Cláusula 16-A) Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada por meio de resolução subscrita pela Presidência do Consórcio, a qual estabelecerá quais empregos serão providos temporariamente, por meio de teste seletivo simplificado, bem como a respectiva remuneração e carga horária.

§1º. As contratações temporárias terão prazo de até 1 (um) ano.

§2º O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o prazo máximo total de 2 (dois) anos.

§3º Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

Cláusula 16) Os empregos públicos, cargos comissionados e seus níveis de remuneração regem-se como demonstrado abaixo:

Parágrafo 1º) o número de cargos comissionados e seus níveis são os seguintes:

Cargos em Comissão¹

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
1	Director Geral	CC-11
1	Director Administrativo	CC-10
1	Director Clínico	CC-07
1	Chefe de Recursos Humanos	CC-08
3	Chefe de Setor de Serviços de Saúde	CC-07
1	Coordenador de Serviços de Saúde	CC-06
1	Coordenador de Enfermagem	CC-08
1	Assessor Jurídico	CC-09
8	Assessor Administrativo	CC-05
1	Assessor de Licitações e Contratos	CC-06
1	Assessor de Controle Interno	CC-06
2	Assessor Financeiro	CC-05
6	Assessor de Serviços de Saúde	CC-04
1	Assessor Contábil	CC-07

¹ Alterado pelas Resoluções 02/2013, 16/2013, 07/2014, 07/2015, 01/2017, 02/2017.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Avenida Santa Catarina, nº 1245
Jardim Apucarana
Apucarana – Paraná
CEP 86 804-015
Fone 43 3033-8300

Parágrafo 2º) o número de empregos públicos, suas respectivas jornadas de trabalho e seus níveis são os seguintes:

Nº VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
1	Advogado	7	4
10	Assistente administrativo	4	8
2	Assistente Social	6	6 ²
1	Auxiliar de contabilidade	4	8
10	Auxiliar de serviços gerais	1	8
1	Contador	7	4
2	Cozinheira	1	8
1	Dentista especializado em atendimento de pacientes especiais	6	4
1	Dentista especializado em bucomaxilo	6	4
2	Dentista especializado em endodontia	6	4
1	Dentista especializado em periodontia	6	4
3	Enfermeiro (a)	7	8
1	Farmacêutico (a)	6	8 ³
3	Fisioterapeuta	6	8
1	Fonoaudiólogo (a)	6	8
1	Médico em Angiologia	8	4
1	Médico em Cardiologia	8	4
1	Médico em Cirurgia Geral	8	4
1	Médico em Cirurgia Plástica	8	4
1	Médico Clínico Geral	8	4 ¹
1	Médico em Dermatologia	8	4
1	Médico em Endocrinologia	8	4
1	Médico em Gastroenterologia	8	4
1	Médico em Ginecologia	8	4
1	Médico em Infecologia	8	4
1	Médico em Mastologia	8	4
1	Médico em Nefrologia	8	4
1	Médico em Neurologia	8	4
1	Médico em Oftalmologia	8	4
1	Médico em Ortopedia	8	4
2	Médico em Otorrinolaringologia	8	4 ⁵
1	Médico em Pneumologia	8	4
1	Médico em Psiquiatria	8	4
1	Médico em Reumatologia	8	4
1	Médico em Urologia	8	4
2	Motorista	4	8
1	Nutricionista	6	8
2	Pedagogo (a)	6	8
2	Psicólogo (a)	6	8
10	Receptionista	2	8
8	Técnico de Enfermagem	3	8
2	Técnico em Higiene Dental	3	8
1	Técnico em Controle Interno	8	8 ⁶
1	Terapeuta Ocupacional	6	8 ⁷
4	Vigia	4	8

² Alterado pela Resolução 04/2010.

³ Alterado pela Resolução 04/2010.

⁴ Alterado pela Resolução 04/2010.

⁵ Alterado pela Resolução 04/2010.

⁶ Alterado pela Resolução 04/2010.

⁷ Alterado pela Resolução 04/2010.

⁸ Alterado pela Resolução 04/2010.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Avenida Santa Catarina, nº 1245
Jardim Apucarana
Apucarana - Paraná
CEP 86 804-015
Fone 43 3033-8300

Cláusula 37) (Do Regime Jurídico) Os servidores do Consórcio são regidos sob o regime jurídico celetista, sendo que as obrigações e direitos estarão previstos no estatuto dos servidores do CISVIR.

Cláusula 47) Havendo atraso no pagamento da fatura por mais de 60 dias, os serviços adquiridos pelo Consórcio serão suspensos aos municípios inadimplentes.

Cláusula 76) Os Municípios integrantes do Consórcio efetuarão o pagamento de sua fatura do mês atual até o dia 10 (dez do mês subsequente).

2.2. Fica revogado o Parágrafo 3º da Cláusula 50 do Contrato de Consórcio:

~~Parágrafo 3º A exclusão também se dará em caso do Município vir a participar de outro Consórcio.~~

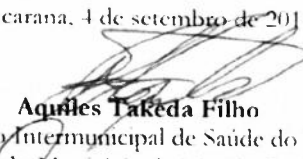
CLÁUSULA TERCEIRA – Do projeto de Lei Ratificador

Os dezoito Municípios acima referidos encaminharão projeto de lei às respectivas Câmaras Municipais, acompanhado deste Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto será a ratificação das alterações ora propostas neste Termo Aditivo ao contrato de Consórcio Público do CISVIR.

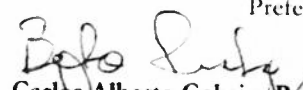
CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

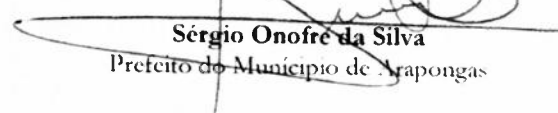
Após a aprovação, promulgação e sanção do projeto de lei mencionado, cada municipalidade providenciará a publicação da lei e de seu anexo, devendo, em seguida, remeter cópia da lei aprovada e comprovante da publicação ao CISVIR.

Apucarana, 4 de setembro de 2017.


Aquiles Takeda Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região
Prefeito do Município de Marilândia do Sul


Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito do Município de Apucarana


Sérgio Onofre da Silva
Prefeito do Município de Arapongas


Raimundo Severiano Junior
Prefeito do Município de Bom Sucesso


Adilson Luchetti
Prefeito do Município de Borrazópolis



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
Avenida Santa Catarina, nº 1245
Jardim Apucarana
Apucarana - Paraná
CEP 86.804-015
Fone 43. 3033-8300

Emerson Toledo
Prefeito do Município de Cambira

Paulo Wilson Mendes
Prefeito do Município de Califórnia

Ylson Alvaro Cantagalo
Prefeito do Município de Faxinal

Antonio Santiago
Prefeito do Município de Grandes Rios

Benedito José Pupio
Prefeito do Município de Jandaia do Sul

Washington Luiz da Silva
Prefeito do Município de Kaloré

Hermes Wicthoff
Prefeito do Município de Mauá da Serra

Adhemar Francisco Rejane
Prefeito do Município de Marumbi

Moacir Andreola
Prefeito do Município de Novo Itacolomi

Enc Benedito Gonçalves
Prefeito do Município de Rio Bom

Edson Hugo Manteira
Prefeito do Município de Sabaudia

Ilton Shiguemi Kuroda
Prefeito do Município de Rosário do Ivaí

Jose Donizete Isalberti
Prefeito do Município de São Pedro do Ivaí